



PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°166/2025

EDITAL N° 136259/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro, I, 10, Centro, Rio Grande da Serra Estado de São Paulo.

OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor previamente estimado em R\$ **1.098.480,45** (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Através do site <https://bnc.org.br/>

Dia 17/03/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



 11 2770-3000 | Ramal 1023

 administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



SUMÁRIO

1.	Do Objeto	3
2.	Da Participação na Licitação	3
3.	Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	5
4.	Do Preenchimento da Proposta	7
5.	Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	8
6.	Da Fase de Julgamento	12
7.	Da fase de Habilitação	14
8.	Dos Recursos	16
9.	Das Infrações Administrativas e Sanções	17
10.	Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento	20
11.	Das Disposições Gerais	20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Cep.: 09450-000, nesta cidade de Rio Grande da Serra/SP, realizará licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através da página da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>), nos termos da **Leinº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto Municipal nº 3097, de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.

LOTE 01 – ME E EPP DEMAIS LOTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para a participação do licitante neste procedimento licitatório é necessário o seu cadastramento no Sistema da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>), sendo de sua responsabilidade as informações cadastradas. Devendo conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Será observada a preferência para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue



em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



porte, a assinalação do campo “não”, do Sistema impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme proposta do edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71,](#)



inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10 A empresa licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica para o item constante de sua proposta, contendo todas as informações técnicas necessárias para a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.11 No(s) catálogo(s) deverá(ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

4.12 O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.

4.13 A empresa licitante deverá considerar 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, para que seja efetivada a entrega do bem.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir



a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da **sessão pública terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#). Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade,

conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bense serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de prestação dos serviços ou qualquer outro motivo.

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente



classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as declarações em que trata a lei.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas

valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

8.1. Não será exigida apresentação de amostras/protótipos.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por Servidor designado pela Secretaria de Administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no

Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação dos documentos de habilitação será feita somente em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura

certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que tratam o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das



empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a **manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos**.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.riograndedaserra.sp.gov.br> na Aba de Licitações.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;



9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,05% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável delicitante e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de

preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis do pedido, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e site oficial www.riograndedaserra.sp.gov.br.



11.11. Integram e vinculam a este Edital, **para todos os fins e efeitos**, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I A – Descrição e Quantitativos dos Itens

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo Declaração Conjunta

ANEXO IV – Modelo de Declaração para o atendimento ao art. 3º da L.C.123/2006 ME/EPP

Rio Grande da Serra, 26 de fevereiro de 2025.

FABIANA BÉDIA DA SILVA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. OBJETO:

1.1 O Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de materiais e insumos visando o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, UPA e CAPS do município de Rio Grande da Serra**

2. DA INDICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. A descrição e os quantitativos dos materiais e insumos constam do anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Grande da Serra pelo período de 3 (três) meses, sendo que foram levados em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) dos Serviços de Saúde.

3.2. O Presente Edital tem como objetivo a aquisição de Materiais e Insumos para atender as demandas da Rede de Saúde do Município de Rio Grande da Serra, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência.

3.3. Tal aquisição é justificada pela essencialidade desses materiais e insumos indispensáveis na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

4.2 A aquisição visa garantir a manutenção dos serviços ofertados na Rede de Saúde do Município de Rio Grande da Serra. A Rede de Saúde do Município de Rio Grande da Serra é composta por 8 Unidades de Saúde, 01 CAPS, 01 UPA e um serviço de Remoção e Resgate.

4.3 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução



do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

5. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

5.1. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Autorização de Fornecimento em modo de consignação. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

5.2. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

5.3. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caso o produto esteja com validade menor que 18 meses, o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria de Saúde ou Almojarifado da Secretaria de Saúde informando a validade disponível e aguardar retorno da equipe técnica. Se aceito, o fornecedor deverá encaminhar uma Carta de Comprometimento de Troca no ato da entrega, esta Carta garantirá a troca por produtos de validade maior.

5.4. Registro do material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

5.5 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta licitação

5.6 Durante o fornecimento dos Materiais e Insumos, a contratada deve garantir a qualidade e quantidade aprovadas no processo licitatório

5.7 A contratada deve efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

6. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 Prazo de entrega = 10 (dez) dias úteis, conforme demanda da Secretaria, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (com respectivo cronograma de entregas) e Nota de Empenho pelo Almojarifado da Saúde.

Endereço de entrega: Rua Prefeito Cido Franco n 500 –Vila Arnould – Rio Grande da Serra CEP 09450-000 no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira). Os bens



serão recebidos e imediatamente conferidos e fiscalizados quanto à sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (Cinco dias) úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação deste Almoxarifado da Saúde.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se referir o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados.

6.6 Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde;

6.7 Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste Anexo;

6.8 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste Anexo;

6.9 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.10 Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado;

6.11 A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, **a cada fornecimento efetuado**, todos os documentos elencados, em seu nome e dentro do prazo de validade, sob pena de **não recebimento dos produtos** e da **aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório**;

6.12 A licitante ADJUDICATÁRIA de cada item deverá fornecer produtos que atendam a legislação vigente, bem como a apresentar no ato da homologação deste certame, novamente, os seguintes documentos, se o caso:



6.12.1 Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade; a apresentação da cópia do comprovante de isenção de registro quando for o caso;

6.12.2 Certificado de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar e a apresentar, a cada fornecimento efetuado, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório, os documentos fixados no Anexo I, deste Edital, em seu nome e dentro do prazo de validade.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

7.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

7.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. AMOSTRAS:

9.1 Não há exigência de amostra.

10. MODELO DE GESTÃO AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.4.1 Fiscalização Técnica

O fiscal técnico da aquisição acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na aquisição, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico da aquisição anotará no histórico de gerenciamento da mesma todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da aquisição emitirá notificações para a correção da execução da aquisição, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico da aquisição informará ao gestor da aquisição, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da aquisição nas datas aprezadas, o fiscal técnico da aquisição comunicará o fato imediatamente ao gestor da aquisição. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

10.4.2 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo da aquisição verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a entrega, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da aquisição atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da aquisição para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

10.4.3. Gestor da Aquisição

O gestor da aquisição coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da aquisição contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da



aquisição, a exemplo da ordem de serviço e do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da aquisição para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor da aquisição acompanhará os registros realizados pelos fiscais da aquisição, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor da aquisição acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor da aquisição emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor da aquisição tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor da aquisição deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor da aquisição deverá enviar a documentação pertinente ao setor para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da aquisição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

14.1. Os materiais serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

14.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

14.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

Forma de pagamento

14.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.2.1 Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3. Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

15.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.4. Qualificação Técnica

15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



15.4.2. Licença ou Alvará de Funcionamento, compatível com o objeto licitado, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa licitante, na forma original ou por meio de cópia ou Publicação oficial devidamente autenticada por Cartório competente.

a.1) Caso o documento exigido no subitem supramencionado (a) esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser apresentado a Licença ou Alvará vencido acompanhado do pedido de revalidação ou via extraída pela internet.

a.2) No caso de o documento exigido no item “a”, não for renovável anualmente, deverá ser apresentado (juntamente com a licença ou alvará vencido), documento que comprove tal situação.

15.4.3 Autorização de funcionamento da Empresa em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS) na forma original, Publicação Oficial ou cópia devidamente autenticada por Cartório competente ou autenticado por meio de certificado digital ou cópia extraída via Internet.

15.4.4 Registro/Cadastro no Ministério da Saúde (RMS), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

c1) Declaração do número do registro ou cadastro do produto fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.

c2) O documento deverá ser cópia autenticada, cópia autenticada da publicação no DOU do Registro do produto, inclusive por meio de certificação digital, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde, grifados na respectiva cópia, os produtos ou, ainda, cópia extraída via Internet do Registro do produto, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde, identificando o número do item correspondente.

c3) Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

16.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o histórico de consumo dos itens, com margem de 10%.

17. CONSIDERAÇÕES

17.1 A contratação por meio de LICITAÇÃO, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o



fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

18. LEVANTAMENTO DE MERCADO

18.1 Foi realizada pesquisa de preço em ferramenta especializada em pesquisa de preços públicos, Banco de Preços, onde foram discriminados os valores unitários estimados, e, além disso, foram realizadas cotações com fornecedores de material médico e insumos para que houvesse a estimativa de valores de referência.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 Valor médio do custo estimado é de R\$ 1.098.480,45 (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço realizada.

20. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do objeto onerarão a dotação consignada no orçamento deste Exercício sob nº.:

- 534-09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034;
- 535- 09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3010000;
- 537- 09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000;
- 577-09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000;
- 601- 09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000.

Elaborado por:

Valquiria Helena dos Santos Gonçalves

Gestora de Compras

Aprovado por:

Fabiana Bédia da Silva Lopes

Secretária de Saúde

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

LOTE 1- AGULHAS					
DESTINADO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13 x0, 45, 26 G 1/2, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	10.000	0,13	1.300,00
2	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 7, 22G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de Identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	10.000	0,16	1.600,00
3	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 8, 21G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de Identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	10.000	0,18	1.800,00
4	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7, 22G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	30.000	0,13	3.900,00



5	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8, 21G 1", siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	30.000	0,15	4.500,00
6	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 7, 22G1 1/4", siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	30.000	0,15	4.500,00
7	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8, 21 G1 1/4", siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	30.000	0,12	3.600,00
8	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12, 18 G1 1/2", siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	60.000	0,12	7.200,00
9	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 20 X 0,55, 24 G 3/4", siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	Peça	20.000	0,15	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.400,00					

LOTE 2- CATETERES



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	Peça	20.000	0,55	11.000,00
2	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	Peça	20.000	0,79	15.800,00
3	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º14 , apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	1.000	2,15	2.150,00
4	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º16 , apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno,	Peça	1.000	3,48	3.480,00



	embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
5	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º18 , apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	1.000	2,15	2.150,00
6	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º20 , apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30.000	3,42	102.600,00
7	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º22 , apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30.000	2,55	76.500,00



8	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º24 , apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30.000	2,68	80.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$294.080,00					

LOTE 3- LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	Par	3.000	2,19	6.570,00
2	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	Par	3.000	2,19	6.570,00
3	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho,	Par	2.000	2,20	4.400,00



	textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.				
4	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	Par	2.000	2,27	4.540,00
5	Luva de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	Caixa	1.500	31,90	47.850,00
6	Luva de látex, para procedimento, tamanho médio, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	Caixa	1.500	32,90	49.350,00
7	Luva de látex, para procedimento, tamanho grande, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	Caixa	800	35,27	28.216,00
8	Luva de Vinil tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	26,69	13.345,00



9	Luva de Vinil tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	26,08	13.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$173.881,00					

LOTE 4- SOLUÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Ácido peracético concentração: 0,15% a 0,09%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 035/2010. para cada 04 galões acompanha tiras reagentes específicos para análise (leitura) para o produto ofertado, conforme instruções de uso do fabricante. apresentar laudos de eficácia: bactericida, fungicida, micobactericida e esporicida, emitidos por laboratórios credenciados.	Litro	5	299,01	1.495,05
2	Água Deionizada com 5 litros não Estéil	Galão	5	24,12	120,60
3	Álcool 70%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	14,56	4.368,00
4	Álcool Gel 70%, frasco de contendo 500ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	Frasco	200	29,53	5.906,00
5	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, opaco (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Frasco	20	4,57	91,40
6	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção.	Frasco	20	4,61	92,20



	Embalagem com dados de identificação e procedência.				
7	Clorexidina Degermante frasco com 1L	Frasco	50	27,35	1.367,50
8	Clorexidina Aquosa Frasco com 1L	Frasco	50	16,60	830,00
9	Clorexidina Alcoólica Frasco com 1L	Frasco	50	19,92	996,00
10	Detergente enzimático galão com 5L	Frasco	5	153,86	769,30
11	Gel para ECG, inodoro, pH neutro, azul, eletricamente condutivo, isento de gordura, acondicionado em frasco apropriado com dados de identificação e procedência. Galão com 5 kg.	Galão	5	46,76	233,80
12	Gel para ultra-som, inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, pH neutro, alta condutividade. Galão com 5 kg.	Galão	5	39,40	197,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$16.466,85					

LOTE 5- CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	20	5,78	115,60
2	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	20	6,99	139,80
3	Cânula endotraqueal com cuff n.º ,7,0 descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer	Peça	20	5,77	115,40



	estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
4	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	20	6,28	125,60
5	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	20	5,66	113,20
6	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	20	5,94	118,80
7	Cânula endotraqueal com cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	20	6,35	127,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$855,40					

LOTE 6- SERINGAS

PREÇO MÁXIMO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha. 8mmX0,3 mm X 100ml (30G 5/16" U-100) Graduação nítida a cada unidade que não saia com facilidade, bico simples e central, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde	Peça	90.000	0,37	33.300,00
2	Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30.000	0,28	8.400,00
3	Seringa descartável 5ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	60.000	0,30	18.00,00
4	Seringa descartável 10ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa	Peça	40.000	0,35	14.000,00



	visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.				
5	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30.000	0,73	21.900,00
6	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico rosca luer lock, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30.000	0,69	20.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$116.300,00					

LOTE 7- MATERIAIS DE CURATIVO E SUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm ² , com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não	Rolo	5.000	0,99	4.950,00



	estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.				
2	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm ² , com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo	5.000	1,43	7.150,00
3	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm ² , com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo	5.000	1,59	7.950,00
4	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	Peça	1.500	4,31	6.465,00
5	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	Peça	1.500	4,27	6.405,00
6	Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm	Peça	200	16,64	3.328,00
7	Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm	Peça	200	7,99	1.598,00
8	Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular	Envelope	240	2,37	568,80
9	Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular	Envelope	1.600	2,39	3.824,00
10	Fio de sutura mononylon 4-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	Envelope	1.600	2,64	4.224,00



11	Fio de sutura mononylon 5-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	Envelo pe	1.000	3,56	3.560,00
12	Fio de sutura mononylon 6-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	Envelo pe	360	3,14	1.130,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$51.153,20					

LOTE 8- CATETER CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cateter central intravenoso intra-cath 16g x 20,3 cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	Peça	10	66,46	664,60
2	Cateter central intravenoso intra-cath 16g x 30cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	Peça	10	236,68	2366,80
3	Cateter central intravenoso intra-cath 19 g x30 cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo,	Peça	10	66,08	660,80



	descartável, estéril. constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.				
4	Cateter venoso central intracath 19g x 20 cm, estéril; com suporte para agulha com formato anatomico; em poliuretano; radiopaco; centimetrado; mono lumen de longa permanência; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente; constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	Peça	10	62,19	621,90
5	Cateter venoso central; em poliuretano radiopaco,7fr x 20cm, duplo lumen 14gx18ga, adulto, ponta funilada e atraumatica.; impregn. c/antiseptico e antimicrobiano na superf. externa, extensoes, linhas e hubs; face intraluminal c/clorexid. sist. avancer e sup. de fio guia, seringa 5l c/embolo vazado e valvulado; canula metálica fenestrada p/refl. encaixa no embolo, clamp duplo de fixação, variável, simples e seguro; embalado em set de punção: agulha introdutora c/18gx6,35cm e parede extrafina, dilatador e fio guia; embalagem individual em papel grau cirúrgico no verso e frente transparente de poliéster e polipropileno, devendo constar no rótulo os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e fabricação. rms.	Peça	10	48,10	481,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$4.795,10					

LOTE 9- SONDAS DE ASPIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Sonda de aspiração traqueal n.º06, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, conexão do tubo vinílico compatível com o	Peça	100	0,97	97,00



	calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
2	Sonda de aspiração traqueal n.º08, com válvula, descartável, estéril, atóxica, aprotrogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	100	0,94	94,00
3	Sonda de aspiração traqueal n.º10, com válvula, descartável, estéril, atóxica, aprotrogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	0,87	174,00
4	Sonda de aspiração traqueal n.º12, com válvula, descartável, estéril, atóxica, aprotrogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	0,87	174,00
5	Sonda de aspiração traqueal n.º14,com válvula, descartável, estéril, atóxica, aprotrogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	0,91	182,00
6	Sonda de aspiração traqueal n.º16,com válvula, descartável, estéril, atóxica, aprotrogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o	Peça	200	1,06	212,00



	calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
7	Sonda de aspiração traqueal n.º 18,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	1,06	212,00
8	Sonda de aspiração traqueal n.º 20, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	600	1,17	702,00
9	Sonda de aspiração traqueal n.º 22, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	300	1,88	564,00
10	Sonda de aspiração traqueal n.º 24, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	300	1,48	444,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$2.855,00					

LOTE 10- SONDAS FOLEY				
				PREÇO MÁXIMO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Sonda de Foley n.º 8, 02 vias, Pediátrica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30	6,23	186,90
2	Sonda de Foley n.º 10, 02 vias, Pediátrica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30	5,95	178,50
3	Sonda de Foley n.º12, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	30	4,44	133,20
4	Sonda de Foley n.º14, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a	Peça	60	5,97	358,20



	capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
5	Sonda de Foley n.º16, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	60	4,94	296,40
6	Sonda de Foley n.º18, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	60	6,43	385,80
7	Sonda de Foley n.º18, 03 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	15	6,69	100,35
8	Sonda de Foley n.º20, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a	Peça	60	6,23	373,80



	seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
9	Sonda de Foley n.º22, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	10	7,63	76,30
10	Sonda de Foley n.º24, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	10	7,84	78,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$2.167,85					

LOTE 11- SONDAS NASOGÁSTRICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Sonda nasogástrica longa n.º 6, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com	Peça	20	1,80	36,00



	dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde				
2	Sonda nasogástrica longa n.º 8, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	20	1,82	36,40
3	Sonda nasogástrica longa n.º 10, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	10	1,92	19,20
4	Sonda nasogástrica longa n.º 12, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	10	2,03	20,30
5	Sonda nasogástrica longa n.º 14, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	40	1,72	68,80
6	Sonda nasogástrica longa n.º16, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	40	2,42	96,80
7	Sonda nasogástrica longa n.º 18, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com	Peça	10	2,28	22,80



	orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde				
8	Sonda nasogástrica longa n.º20, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	10	2,74	27,40
9	Sonda nasogástrica longa n.º 22, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	40	3,06	122,40
10	Sonda nasogástrica longa n.º 24, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da saúde	Peça	40	3,10	124,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$574,10					

LOTE 12- SONDAS URETRAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Sonda uretral n.º 08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	1,26	252,00
2	Sonda uretral n.º 10, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado,	Peça	5.000	1,11	5.550,00



	transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.				
3	Sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	8.000	1,17	9.360,00
4	Sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	3.000	1,22	3.660,00
5	Sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	1,87	374,00
6	Sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	1,80	360,00
7	Sonda uretral n.º 20, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	1,41	282,00
8	Sonda uretral n.º 22, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	200	1,40	280,00
9	Sonda uretral n.º 24, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme	Peça	200	1,42	284,00



transparente com identificação e procedência. C/
registro no Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$20.402,00

LOTE 13- ALIMENTAÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Equipo para Nutrição enteral Descartável Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e epirogênico; Descartável e de uso único.	Peça	3.000	1,78	5.340,00
2	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.Frasco com 300ml	Frasco	3.000	1,15	3.450,00
3	Sonda naso-enteral nº10	Peça	250	27,87	6.967,50
4	Sonda naso-enteral nº12	Peça	250	20,75	5.187,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$20.945,00					

LOTE 14- MATERIAS INALAÇÃO/VENTILAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cateter nasal tipo óculos, Adulto estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência.C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	1.000	2,45	2.450,00
2	Cateter nasal tipo óculos, Infantil estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado	Peça	500	4,33	2.165,00



	individualmente com dados de identificação e procedência.C/ registro no Ministério da Saúde.				
3	Espaçador para medicamento aerosol adulto e infantil	Peça	25	65,06	1.626,50
4	Máscara não reinalante adulto	Peça	100	27,83	2.783,00
5	Máscara não reinalante infantil	Peça	100	27,63	2.763,00
6	Micronebulizador Adulto	Peça	20	15,94	318,80
7	Micronebulizador Infantil	Peça	20	13,65	273,00
8	Reanimador manual (Ambu) - Tamanho adulto	Peça	5	230,59	1.152,95
9	Reanimador manual (Ambu) - Tamanho infantil	Peça	5	254,00	1.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$14.802,25					

LOTE 15- MATERIAS GENICOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Pequeno	Kit	1.000	6,06	6.060,00
2	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Médio	Kit	1.000	5,11	5.110,00
3	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Grande	Kit	300	5,23	1.569,00
4	Fixador Celular para lamina PPN frasco SPRAY com 100 ml, composto de álcool etílico extra fino 95% + Carbovax 2,5 % + Propelente: Butano - propano 40% , embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo validade de registro em órgão competente.	Frasco	30	10,90	327,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$13.066,00					

LOTE 16- EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Avental descartável manda longa confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras	Peça	1.000	7,39	7.390,00



	para amarrar na cintura e no pescoço. Esses aventais estão disponíveis nas seguintes gramaturas e cor: Gramaturas 20. Cores: Branca. Medidas padrões: 1,10 comprimento x 1,40 largura. (considerado tamanho M).				
2	Máscara descartável, retangular, com no mínimo 03 dobras e clips nasal embutido, sanfonada, medindo aproximadamente 19X8 cm, com 04 amarrilhos, confeccionada em falso tecido de poliéster com viscose, em 03 camadas com resistência a fluidos, com eficiência de filtragem de 99%, comprovado por certificado.	Peça	15.000	0,20	3.000,00
3	Mascara N95 (PPF2)	Peça	500	3,44	1.720,00
4	Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT. Aplicação de elástico e acabamento em solda; Embalado de forma que garante a integridade do produto;	Peça	500	0,11	55,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$12.165,00					

LOTE 17- MATERIAIS DE USO GERAL ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individual em pacote de 500g com dados de identificação e procedência.	Rolo	500	39,42	19.710,00
2	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem . C/ Registro no Ministério da Saúde.	Peça	500	12,52	6.260,00



3	Compressa de gaze 7,5X7,5 cm, com 08 dobras, 13 fios por cm ² , com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades, esterilizadas, contendo dados de identificação e de procedência.	Pacote	50.000	1,00	50.000,00
4	Eletrodo para monitorização cardíaca, adulto, descartável, pino em aço inox e contra pino com cloreto de prata, com gel adesivo condutor de cloreto de potássio, em Quantidade suficiente, hipoalergênico e poroso.	Peça	10.000	0,70	7.000,00
5	Garrote nº200, em látex, tamanho 15 metros	Peça	10	28,67	286,70
6	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	Rolo	1.200	14,67	17.604,00
7	Equipo macrogotas para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	Peça	18.000	1,22	21.960,00
8	Fita adesiva crepe hospitalar de 16 mm x 50 mm, com dorso de papel crepado coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca de fácil remoção que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, acrescentar isenção de registro no Ministério da Saúde.	Rolo	600	6,71	4.026,00
9	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, medindo, 50mm de largura x 10m de comprimento, com capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido,	Rolo	1.500	9,94	14.910,00



	poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.				
10	Lençol de papel descartável, hospitalar, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento ,cor branca.	Rolo	3.000	21,83	65.490,00
11	Manta cobertor térmica aluminizada; Indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico; Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares; Serve também como proteção contra o vento e a chuva; Confeccionada em polipropileno metalizada não deformável; Produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho: 2,10 x 1,40 m.	Peça	50	13,05	652,50
12	Torneirinha descartável 03 vias. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 02 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho.	Peça	5.000	1,50	7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$215.399,20					

LOTE 18- MATERIAIS DE COLETA DE SANGUE/URINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador para Coleta de Sangue a Vácuo é desenvolvido em plástico transparente e possui uso único. Produto não estéril. Conhecido como holder, canhão para coleta de sangue a vácuo ou suporte para tubo de coleta a vácuo. O Adaptador é compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas para coleta de Sangue	Peça	2.000	0,28	560,00
2	Coletor de urina infantil, Unisex, estéril, com bordas demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, saco plástico com graduação a cada 10 ml com capacidade para 100 ml, aproximadamente, esterilização a Óxido de Etileno. Embalagem individual, contendo procedência, data de validade e esterilização.	Peça	1.000	0,92	920,00
3	Coletor Sistema Aberto Tipo Saco 2.000ml graduado com Cordão para coleta de Urina	Peça	40	1,12	44,80



4	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, com bolsa com capacidade para 2.000 ml e com escala para graduação a partir de 25 ml. Confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao manuseio, denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, com local apropriado para punção, com pinça corta refluxo no tubo de drenagem, alça para transporte e sistema de fixação à cama.	Peça	500	6,35	3.175,00
5	Coletor universal, descartável, em plástico rígido, com pá, capacidade 100 ml, graduado 80 ml, com tampa branca rosqueável (transparente)	Peça	10.000	1,05	10.500,00
6	Coletor universal capacidade 80 ml, estéril, fabricado em poliestireno cristal, com tampa vermelha rosqueável. embalado individual, contendo procedência, data de validade e esterilização.	Peça	10.000	0,71	7.100,00
7	Swabs para Coleta e Transporte de Amostra com meio STUART. são frequentemente utilizados na coleta de amostras de feridas com o objetivo de diagnosticar infecções e identificar o perfil de sensibilidade aos antibióticos. O uso para lesões abertas é o mais comum, mas também é empregado para coleta de material de ouvido, nasofaringe e orofaringe, secreção vaginal, entre outros. A qualidade das espécies recebidas pelo laboratório para cultura é uma condição importante na recuperação e na identificação final do patógeno suspeito. Uma amostra inadequada (coletada incorretamente do paciente, cheia de contaminantes, contendo organismos inviáveis ou possuindo um número de patógenos reduzidos) pode levar a resultados errôneos ou inconclusivos e, conseqüentemente, levar a um tratamento inapropriado	Peça	1.500	3,76	5.640,00
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa azul, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: citrato de sódio.	Peça	6.000	0,89	5.340,00



9	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa cinza, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: fluoreto de sódio.	Peça	15.000	1,08	16.200,00
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de aproximadamente 2,5 ml, componente: EDTA.	Peça	1.500	0,75	1.125,00
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: EDTA.	Peça	15.000	0,88	13.200,00
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de aproximadamente 2,5ml, com ativador de coágulo.	Peça	1.500	0,89	1.335,00
13	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de aproximadamente 5 ml, com ativador de coágulo.	Peça	15.000	0,86	12.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$78.039,80					

LOTE 19- MATERIAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Saco Plástico (Bobina 25cmx35cm Picotado e Transparente)	Rolo	50	17,41	870,50
2	Fita adesiva para empacotamento marrom 45mm X 45m - 3M - Constituida de um dorso de filme de polipropileno , coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.	Rolo	50	12,59	629,50
3	Fita de empacotamento Transparente Rolo com 45mmx50m - modelo 3m Filme 10% mais grosso que garante mai	Rolo	50	10,87	543,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$2.043,50					

LOTE 20- EQUIPAMENTOS DIGITAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Oxímetro de dedo	Peça	30	117,89	3.536,70
2	Termômetro Clínico Digital	Peça	60	21,50	1.290,00



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$4.826,70

LOTE 21- TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Teste rápido para gravidez (reagente beta HCG)	Unidades	5.000	2,03	10.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$10.150,00					

LOTE 22- MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizado em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, confeccionada no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberta com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam -se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	150	8,39	1.258,50
2	Integrador químico classe 5 - para esterilização a vapor, composto de uma fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura e vapor; certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização.	Unidade	300	0,65	195,00
3	Indicador biológico indicador biologico,tipo: indicador biologico, aplicacao: para verificacao da eficiencia de autoclaves a vapor com ciclos de 120 a 134°C, composicao: ampolas/indicador biologico composto por uma tira de papel contendo uma populacao microbiana minima de 100.00 esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada), geracao: 3ª terceira, tempo resposta: maximo 3 horas,	Unidade	300	35,53	10.659,00



identificacao fluorescencia: por metodo de fluorescencia, certificado: ansi/aami/isso 11.140-1				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$12.112,50



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta-Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
E-mail:		Telefone	

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta preenchida.
- b) Prazo para a entrega dos bens: conforme termo de referência e edital.
- c) Preço Proposto:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)

LOTE							
Item	Descrição	Unidade	RMS	Marca/Modelo	Qtde	Valor unitário	Valor total
1							
Valor total do lote: r\$ _____ (escrever por extenso)							

Atenciosamente,

Local: _____, data: _____/_____/2025.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa), CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº/2025**, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, de que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: _____, data: _____/_____/2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 –ME/EPP

A(Razão Social da empresa), CNPJ nº....., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei:Somos enquadrados como:

Microempresa (_____)

Empresa de pequeno porte (___)

Sociedade cooperativa (_____)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)